

UNIVERSIDADE DE TURISMO DE MACAU

Aviso

Aviso de Abertura do Concurso (Referência n.º 003/IT/2026)

Faz-se público que, por despacho do Conselho Administrativo da Universidade de Turismo de Macau (UTM), de 8 de Outubro de 2026, e nos termos do «Estatuto do Pessoal da Universidade de Turismo de Macau», se encontra aberto concurso externo para o recrutamento, por contrato individual de trabalho de direito privado, de 1 lugar vago de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior, na área de informática, vaga de emprego na Cidade (Universitária) de Educação Internacional de Macau-Hengqin, bem como para o preenchimento dos lugares vagos que vierem a verificar-se nesta Universidade, na mesma forma de provimento, até ao termo da validade do concurso.

1. Tipo de concurso e validade

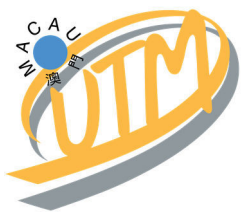
Trata-se de concurso externo, destinado à avaliação das competências específicas necessárias ao exercício de funções de técnico superior na área de informática.

A validade do concurso é de dois anos, a contar da data da publicação da lista classificativa final na página electrónica da UTM, para o preenchimento dos lugares vagos e dos que venham a vagar nesta Universidade, na mesma forma de provimento, na mesma carreira, categoria e área funcional.

2. Caracterização do conteúdo funcional

Exercer funções de natureza conceptual, designadamente, funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior;

Realização de estudos científicos e técnicos no domínio das tecnologias de informação e elaboração de pareceres que sirvam de base à tomada de decisões; participação em reuniões de análise de projectos ou planos, na optimização de processos de negócio e na apresentação de soluções integrais através da inovação tecnológica; participação na concepção, elaboração e execução de planos; aplicação de métodos e procedimentos científicos e técnicos; apresentação de soluções com base no tratamento de estudos e dados; exercício de funções de consultoria; supervisão e coordenação de pessoal; participação, supervisão e coordenação em trabalhos de estudo, gestão e melhoria contínua nos domínios dos equipamentos informáticos, armazenamento de dados, tratamento de dados, confidencialidade de dados, segurança de redes, governação da informação e aplicação de inteligência artificial; participação na definição de estratégias técnicas, normas e orientações de desenvolvimento relevantes, garantindo que os sistemas de informação e as infra-estruturas possuam capacidade de expansão, fiabilidade, segurança e desenvolvimento sustentável; planeamento e definição de acções de formação técnico-profissional no âmbito dos sistemas de informação;



Presta apoio na execução de trabalhos relacionados e enquadrados no âmbito das funções acima referidas, a desenvolver nos campi da Universidade em Macau (incluindo os campi de Macau e da Taipa), nos locais de extensão das actividades de ensino em Hengqin, bem como noutros locais de trabalho que lhe sejam determinados pela Universidade;

Os candidatos devem possuir boa capacidade de comunicação em cantonense, inglês e mandarim, bem como boa capacidade de redacção de documentos de trabalho em chinês e inglês.

3. Vencimento, direitos e regalias

O técnico superior de 2.^a classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430, constante do Mapa 2 do «Estatuto do Pessoal da Universidade de Turismo de Macau», e usufrui dos benefícios, nomeadamente do regime de previdência, dos serviços de assistência médica e sanitária, bem como dos subsídios de habitação e de família.

4. Forma de contratação

A contratação é efectuada ao abrigo do regime laboral de direito privado, sendo a relação de trabalho estabelecida mediante contrato individual de trabalho, com um período experimental de seis meses.

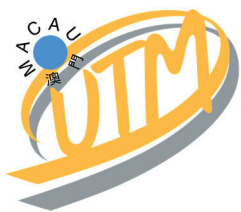
5. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os indivíduos que possuam licenciatura ou habilitação equiparada, ou mestrado ou doutoramento que corresponda a um ciclo de estudos integrados que não confira grau de licenciatura, de especialização em informática ou em áreas afins, e que satisfaçam os demais requisitos gerais para o exercício de funções previstos no «Estatuto do Pessoal da UTM», nomeadamente: ser residente permanente da Região Administrativa Especial de Macau; maioridade; capacidade profissional, aptidão física e mental, até ao termo do prazo da apresentação de candidatura (até ao dia 27 de Outubro de 2026).

6. Formas e prazo de apresentação de candidaturas

6.1 O prazo para a apresentação de candidaturas é de oito dias úteis, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso na página electrónica da UTM (Das 9,00 do dia 15 de Outubro de 2026 às 17,45 do dia 27 de Outubro de 2026);

6.2 A candidatura ao concurso é formalizada em suporte papel ou em suporte electrónico, mediante a apresentação de requerimento «Formulário de Candidatura para Pessoal Administrativo» da UTM, incluindo o respectivo Anexo de Curriculum Vitae, acompanhada dos documentos comprovativos dos requisitos de candidatura, bem como do pagamento da taxa de candidatura no valor de MOP300,00 (trezentas patacas).



Estão isentos do pagamento da taxa de candidatura os candidatos que, no acto de apresentação da candidatura, se encontrem em situação de carência económica devidamente comprovada pelo Instituto de Acção Social. A verificação da situação de carência económica é efectuada, no momento da apresentação da candidatura, pela Universidade ou através do sistema electrónico de candidatura, consoante a candidatura seja apresentada em suporte papel ou em suporte electrónico. O candidato deve apresentar, no acto da candidatura, cópia do «Atestado de Situação Financeira» emitido pelo Instituto de Acção Social ou de documento emitido pelo mesmo Instituto comprovativo de que se encontra a receber assistência pública. A falta de apresentação dos documentos comprovativos da referida situação determina a não verificação dos requisitos para a isenção do pagamento da taxa de candidatura, devendo o candidato proceder ao respectivo pagamento.

6.2.1 Em suporte electrónico

O candidato deve, dentro do prazo de apresentação de candidaturas, preencher e apresentar, em formulário electrónico, o «Formulário de Candidatura para Pessoal Administrativo» da UTM, incluindo o respectivo Anexo de Curriculum Vitae, através do sistema electrónico de candidatura disponibilizado na página electrónica da Universidade, em <https://www.utm.edu.mo/visitors/job-vacancies>. O pagamento da taxa requerida deve ser efectuado no mesmo momento (através da plataforma de pagamento online da «GovPay»).

Não são admitidas as candidaturas cuja submissão não tenha sido concluída, nomeadamente por falta de pagamento da taxa de candidatura ou por não ter sido concluído com sucesso o processo de verificação de identidade no sistema.

6.2.2 Em suporte papel

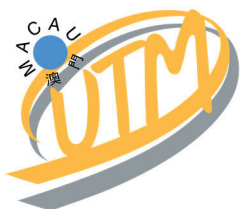
A entrega do «Formulário de Candidatura para Pessoal Administrativo» da UTM, incluindo o respectivo Anexo de Curriculum Vitae, assinada pelo candidato, deve ser efectuada pessoalmente, pelo próprio ou por qualquer outra pessoa, sem necessidade de apresentação de procuração, dentro do prazo de apresentação de candidaturas e no horário de expediente (segunda a quinta-feira entre as 9,00 e as 13,00 horas e entre as 14,30 e as 17,45 horas; sexta-feira entre as 9,00 e as 13,00 horas e entre as 14,30 e as 17,30 horas), na Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro da UTM, sito no edifício “Equipa” do Campus Mong-Há, na Colina de Mong-Há, Macau. O pagamento da taxa de candidatura deve ser efectuado no mesmo momento (Formas de pagamento: em numerário ou através das máquinas e aparelhos da «GovPay»).

6.2.3 A apresentação de candidaturas termina no mesmo dia e à mesma hora para todas as formas de candidatura.

7. Documentos a apresentar na candidatura

7.1 Os candidatos devem entregar os seguintes documentos na apresentação de candidatura:

a) Cópia do documento de identificação válido;



b) Cópia dos documentos comprovativos das habilitações académicas exigidas no presente aviso (pode ser acompanhada de documentos comprovativos das disciplinas do curso ou de documento comprovativo válido da área de especialização correspondente à respectiva habilitação académica, para efeitos de aferição da habilitação do candidato para a admissão ao concurso).

7.2 Outros documentos que possam ser apresentados pelo candidato para efeitos de análise curricular, nomeadamente cópias dos documentos comprovativos de outras habilitações académicas, experiência profissional, formação complementar profissional, qualificações profissionais e certificações profissionais.

7.3 As cópias dos documentos comprovativos referidos nos pontos 7.1 e 7.2 podem ser simples ou autenticadas.

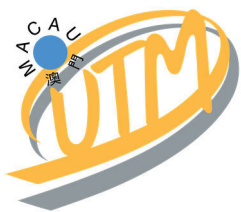
7.4 Na apresentação de candidatura, caso falte a apresentação dos documentos referidos no ponto 7.1, o candidato deve apresentar os documentos em falta no prazo indicado na lista preliminar de candidatos, sob pena de ficar excluído da lista definitiva de candidatos.

7.5 O «Formulário de Candidatura para Pessoal Administrativo» da UTM, acima referido, incluindo o respectivo Anexo de Curriculum Vitae, pode ser descarregado na página electrónica da UTM.

7.6 Se o candidato tiver apresentado na candidatura cópia simples dos documentos comprovativos referidos nos pontos 7.1 e 7.2, deve entregar os originais ou cópias autenticadas dos referidos documentos dentro do prazo para a entrega dos documentos necessários à instrução do processo de contratação.

7.7 Todos os documentos comprovativos das habilitações académicas devem ser redigidos em chinês, português ou inglês. Se estiverem redigidos noutra língua, estes devem ser traduzidos, por profissional, para chinês ou português, bem como serem autenticados por Cartório Notarial de Macau, ficando com o mesmo efeito de documento original; para além disso, pode ser entregue a tradução chinesa, portuguesa ou inglesa, verificada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros ou Consulado do local de origem, para efeitos de aferição da habilitação do candidato para a admissão ao concurso.

7.8 Os documentos comprovativos da experiência profissional a tempo inteiro (caso existam) devem ser emitidos pelas anteriores e actuais entidades empregadoras, devendo discriminar, com indicação de datas concretas (por exemplo, dia/mês/ano), cada cargo exercido e o respectivo período de exercício de funções, indicando especialmente as datas de início e de termo de cada cargo (o modelo da declaração comprovativa pode ser descarregado na página electrónica da UTM).



8. Métodos de selecção

8.1 São métodos de selecção os seguintes:

- a) 1.º método de selecção — Provas de conhecimentos (prova escrita, com a duração de três horas), com carácter eliminatório;
- b) 2.º método de selecção — Entrevista de selecção;
- c) 3.º método de selecção — Análise curricular.

8.2 O candidato que falte ou desista de qualquer prova é automaticamente excluído, sem prejuízo do disposto no n.º 9 do artigo 34.º do «Estatuto do Pessoal da Universidade de Turismo de Macau».

8.3 Se os candidatos aprovados na prova escrita de conhecimentos forem em número inferior a 50, passarão todos à entrevista de selecção.

8.4 Se os candidatos aprovados na prova escrita de conhecimentos forem em número igual ou superior a 50, passarão à entrevista de selecção os candidatos aprovados que se encontrem nos primeiros cinquenta lugares, por ordem decrescente de classificação. No caso de haver mais do que um candidato com a mesma classificação posicionado em último lugar, podem passar à entrevista de selecção todos os candidatos com igualdade de classificação.

9. Objectivos dos métodos de selecção

Provas de conhecimentos — avaliar as competências técnicas, o nível de conhecimentos gerais ou específicos dos candidatos, exigíveis para o exercício de determinada função;

Entrevista de selecção — determinar e avaliar a adequação dos candidatos à cultura organizacional da UTM e às funções a que se candidatam, face ao respectivo perfil de exigências funcionais;

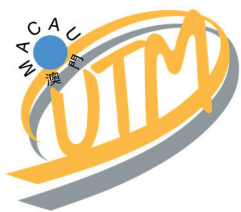
Análise curricular — examinar a preparação dos candidatos para o desempenho de determinada função, ponderando as habilitações académicas, os requisitos profissionais, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

10. Sistema de classificação

Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados de 0 a 100.

Consideram-se excluídos os candidatos que nas provas eliminatórias ou na classificação final obtenham classificação inferior a 50 valores.

Serão excluídos os candidatos que não forem notificados para a entrevista de selecção.



11. Classificação final

A classificação final resulta da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção utilizados, da seguinte forma:

Provas de conhecimentos = 50%

Entrevista de selecção = 30%

Análise curricular = 20%

12. Condições de preferência

Em caso de igualdade de classificação, os candidatos serão ordenados de acordo com as condições de preferência previstas nos termos do artigo 15.º do «Estatuto do Pessoal da UTM».

13. Publicação das listas e organização das provas

As listas preliminar e definitiva de candidatos, as listas classificativas das provas de conhecimentos e final, bem como o local, data e hora da realização das provas dos métodos de selecção são divulgados na página electrónica da UTM, em <https://www.utm.edu.mo/visitors/job-vacancies>.

14. Programa das provas

14.1 Constituição da República Popular da China;

14.2 Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China;

14.3 Lei n.º 4/2024 - Regime jurídico da Universidade de Turismo de Macau;

14.4 Regulamento Administrativo n.º 11/2024 - Estatutos da Universidade de Turismo de Macau;

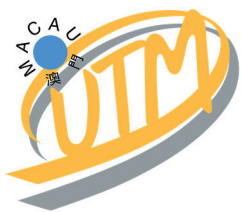
14.5 Despacho do Chefe do Executivo n.º 207/2026 - Estatuto do Pessoal da Universidade de Turismo de Macau;

14.6 Lei n.º 2/2020 - Governação electrónica, alterada pela Lei n.º 13/2024;

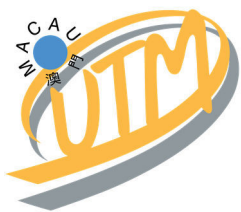
14.7 Regulamento Administrativo n.º 24/2020 - Regulamentação da governação electrónica, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2024;

14.8 Lei n.º 13/2019, Lei da cibersegurança;

14.9 Regulação de padrões de gestão da cibersegurança e Regulação de alerta, resposta e comunicação de incidentes da cibersegurança, publicadas no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 20, II Série, de 13 de Maio de 2020;



- 14.10 Regulação de técnicas de gestão de vulnerabilidades da cibersegurança, publicada no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 53, II Série, de 31 de Dezembro de 2025;
- 14.11 Projecto de estratégia do desenvolvimento e construção da governação electrónica do Governo da RAEM;
- 14.12 Conhecimentos profissionais sobre resolução dos diversos problemas de funcionamento dos computadores e equipamentos relacionados;
- 14.13 Conhecimento profissional na construção e gestão de centros de dados e sistemas de redes, incluindo planeamento, concepção e gestão de sistemas de redes e equipamentos informáticos;
- 14.14 Conhecimentos relacionados com a concepção, configuração, gestão, manutenção e segurança da arquitectura de rede, incluindo equipamentos de rede tais como firewalls, comutadores, controladores de entrega de aplicações (ADC) e controladores de rede sem fios;
- 14.15 Conhecimentos relacionados com a concepção, configuração, gestão, manutenção e desenvolvimento de bases de dados, linguagem de consulta estruturada (SQL) e segurança, incluindo Microsoft SQL Server, PostgreSQL e MySQL;
- 14.16 Conhecimentos profissionais sobre concepção, configuração, gestão, manutenção e segurança de sistemas de servidor, incluindo Microsoft Windows Server e Linux ;
- 14.17 Gestão de serviços de tecnologias de informação, incluindo ITIL, ISO/IEC 20000 e ISO/IEC 27001, entre outros.
- 14.18 Concepção, planeamento e gestão de projectos informáticos;
- 14.19 Segurança de informação e gestão de crises;
- 14.20 Conhecimentos profissionais sobre análise, concepção e desenvolvimento de sistemas: ASP.NET WebForm/MVC, C#, Java, Python, HTML, CSS, JavaScript, XML, JSON, Web Service, Angular, ReactJS, Vue.js, SQL, PowerShell script, Bash script e tecnologias afins;
- 14.21 Conhecimentos profissionais sobre controlo de versões (Version Control) e gestão de pacotes de software (Software Package Management);
- 14.22 Conhecimentos profissionais sobre o ciclo de vida de desenvolvimento de software, incluindo desenvolvimento, segurança, operações (DevSecOps), integração contínua (CI) e entrega contínua (CD);
- 14.23 Conhecimentos profissionais sobre os diferentes tipos de teste de sistemas de software (incluindo testes de unidade, de função, de integração e de pressão, entre outros);
- 14.24 Conhecimentos profissionais sobre servidores web, virtualização e contentores (containers);



14.25 Conhecimentos profissionais sobre tecnologias e aplicações de computação em nuvem, inteligência artificial e big data;

14.26 Elaboração de propostas, relatórios e documentação técnica de sistemas de informação no domínio da informática;

Aos candidatos apenas é permitida na prova de conhecimentos a consulta, em suporte de papel, da legislação constante do programa das provas referido no presente aviso (na sua versão original, sem qualquer apontamento escrito ou não escrito, ou anotação), não podendo utilizar o computador ou consultar, de qualquer forma (incluindo a utilização de produtos electrónicos), outros livros ou informações de referência.

15. Legislação aplicável

«Estatuto do Pessoal da Universidade de Turismo de Macau» e demais normas internas aplicáveis da Universidade.

16. Observação

Os dados que o candidato apresente servem apenas para efeitos de recrutamento. Todos os dados da candidatura serão tratados de acordo com as normas da [Lei n.º 8/2005](#) «Lei da Protecção de Dados Pessoais».

17. Composição do júri

Presidente: Loi Kim Ieng, Vice - reitora

Vogais efectivos: Tai Lai Peng, Chefe da Divisão de Organização e Informática; e

Sou Heng Fu, Chefe de Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro

Vogais suplentes: Un Chan Nam, chefia funcional (Técnico Superior Assessor); e

Kou Kin, chefia funcional (Técnico Superior, 1.ª classe)